

01/03/2016

SEGUNDA TURMA

**HABEAS CORPUS 126.536 ESPÍRITO SANTO**

**RELATOR** : **MIN. TEORI ZAVASCKI**  
**PACTE.(S)** : GEDELTI VICTALINO TEIXEIRA GUEIROS  
**IMPTE.(S)** : FABRÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS E OUTRO(A/S)  
**COATOR(A/S)(ES)** : SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMENTA: HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA. VARA ESPECIALIZADA EM INQUÉRITOS POLICIAIS. JUÍZO COMPETENTE PARA O EXAME DAS MEDIDAS CAUTELARES.

1. A Vara de Inquéritos Criminais de que trata o art. 50, I, "e", da LC 234/2002 do Espírito Santo (Código de Organização Judiciária desse Estado), antes das modificações determinadas pela LC 788/2014, é competente para decidir sobre medidas cautelares que, na fase inquisitorial, estão sujeitas à reserva de jurisdição, inclusive a de quebra de sigilo de interceptações telefônicas.

2. Ordem denegada.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Segunda Turma, sob a Presidência do Ministro DIAS TOFFOLI, na conformidade da ata de julgamentos e das notas taquigráficas, por unanimidade, em denegar a ordem, nos termos do voto do Relator. Falou, pelo paciente, a Dra. Conceição Aparecida Giori. Não participou, justificadamente, deste julgamento, o Senhor Ministro Gilmar Mendes.

Brasília, 1º de março de 2016.

Ministro TEORI ZAVASCKI  
Relator

**SEGUNDA TURMA**

**EXTRATO DE ATA**

**HABEAS CORPUS 126.536**

PROCED. : ESPÍRITO SANTO

**RELATOR : MIN. TEORI ZAVASCKI**

PACTE.(S) : GEDELTI VICTALINO TEIXEIRA GUEIROS

IMPTE.(S) : FABRÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS E OUTRO(A/S)

COATOR(A/S) (ES) : SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Decisão:** A Turma, por votação unânime, denegou a ordem, nos termos do voto do Relator. Falou, pelo paciente, a Dra. Conceição Aparecida Giori. Não participou, justificadamente, deste julgamento, o Senhor Ministro Gilmar Mendes. Presidência do Senhor Ministro Dias Toffoli. **2ª Turma, 1º.3.2016.**

Presidência do Senhor Ministro Dias Toffoli. Presentes à sessão os Senhores Ministros Celso de Mello, Gilmar Mendes, Cármen Lúcia e Teori Zavascki.

Subprocurador-Geral da República, Dr. Paulo Gustavo Gonet Branco.

Ravena Siqueira  
Secretária